GOOD KARMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 50.323.851/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS MEDIANTE CONSULTA FORMAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andares, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **GOOD KARMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.323.851/0001-43 ("Fundo"), em conjunto com a gestora do Fundo, a **GENERATION JUST CLIMATE LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.454.389/0001-80 ("Gestora" e, quando em conjunto e indistintamente com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), vem, pelo presente ("Edital"), em referência ao edital de convocação enviado aos cotistas do Fundo ("Cotistas") em 15 de novembro de 2026, informá-los que o prazo para manifestação foi prorrogado, conforme abaixo.

NOVO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: até o dia **30 de novembro de 2026, às 23:59 horas**.

ORDEM DO DIA DA AGC: Deliberação sobre a matéria a seguir:

(i) Aprovar as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes (**Anexo I e II**), referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2026, sendo certo que a aprovação desta matéria implicará na autorização para a Administradora tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação.

QUÓRUM: A(s) deliberação(ões) da matéria da Ordem do Dia estão sujeitas ao seguinte quórum, excluídos nos respectivos casos os votos conflitados ou impedidos, nos termos da regulamentação vigente:

- **Item "(i)":** Mais de 75% das Cotas subscritas do Fundo.

ESCLARECIMENTOS: De acordo com o art. 71, § 3º, Capítulo VII da Parte Geral da RCVM 175, as demonstrações contábeis do Fundo cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, como o refletido no Anexo I, podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral não seja instalada em virtude de não comparecimento dos Cotistas.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto, se houver, encontram-se anexos ao presente Edital.

Os termos e expressões utilizados neste Edital em letra maiúscula, no singular ou no plural, não expressamente definidos no presente Edital, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Regulamento.

Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no "Registro de Cotistas" na data do presente Edital, conforme registros da Administradora, nos termos do Regulamento.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído, sendo que o instrumento de procuração deverá ser enviado para a Administradora previamente à conclusão do prazo para manifestação.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Considerando que o Fundo é organizado sob uma única classe de Cotas e, portanto, sem divisão patrimonial entre diferentes classes, quaisquer referências ao Fundo ou à Classe, nos termos deste Edital, devem ser interpretadas como intercambiáveis entre si, conforme aplicável.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelos e-mails ir_gkpar@justclimate.com e juridico@tmf-group.com.

São Paulo, 13 de novembro de 2026.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

JUST CLIMATE LIMITADA

ANEXO I

Demonstrações Financeiras do Fundo

ANEXO II

Relatório de Procedimentos Previamente Acordados (PPA)